## PROJETO DE LEI Nº 052 DE 02 DE JUNHO DE 2016

Autoriza realização de processo seletivo para contrato emergencial de Professor de Educação Física e Técnico em Enfermagem por tempo determinado e dá outras providências

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) *Professor de Educação Física* a contar da respectiva contratação findando - se o contrato em 31 de dezembro de 2016.

**Parágrafo Único**: A contratação será precedida através do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) *Técnico em Enfermagem* a contar da respectiva contratação pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Parágrafo Único**: A contratação será precedida através do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º**- A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor para o cargo.

**Parágrafo Único**: As contratações de que trata esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio.

Art. 4º- Os contratos de que trata esta, será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no Art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

**Art. 5º** - As despesas resultantes da autorização concedida por esta Lei, no que trata o art. 3º correrão à conta de dotação própria do Orçamento em vigor.

Art. 6º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 02 dias do mês de junho de 2016.

**ROBERTO FACCHINETTO** 

Vice Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

**EMILIA GASPARIN** 

Secretária Municipal de Administração

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 052

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual Autoriza realização de processo seletivo para contrato emergencial de Professor de Educação Física por tempo determinado e dá outras providências.

Tendo em vista o retorno do programa Mais Educação do Governo Federal, e para atividades no contra turno escolar, faz-se necessária a contratação de um Professor de Educação Física e devido ao fato de não ter ninguém na banca, com a autorização desta cada estaremos realizando um processo seletivo simplificado através de análise de currículo para podermos realizar esta contratação.

Quanto ao cargo de Técnico em Enfermagem, devido a servidora Luciane Carnette de Mello estar de atestado médico por tempo indeterminado, faz-se necessária a contratação de um profissional nesta área, como não há mais aprovados na banca, cabe a administração municipal, realizar mais um processo seletivo para esta contratação, já que nos próximos dias estaremos inaugurando a UBS, o que vai demandar mais profissionais para suprir a demanda.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente.

**ROBERTO FACCHINETTO** 

Vice Prefeito Municipal